MULTI MÍDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTEMOS para os devidos fins que, a empresa **CELSO DA SILVA MIRANDA FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.275.851/0001-15**, Inscrição Estadual n. º **08.211.493/001-00** sediada na ST SETOR COMERCIAL NORTE Q 4 BL B, S/N, SALA 702 PARTE 1461, Brasília-DF, CEP: 70.714-020, atendeu plenamente nossa empresa MULTI MÍDIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.770.223/0001-40, com sede R. Copaíba, lote 01, torre B, sala 1112, parte E, Águas Claras-Brasília DF CEP: 71.919-540, sendo executado a instalação de um PAINEL DE LED P1.86 INDOOR com as medidas de 9,60 X 2,88 m, a instalação foi realizada nas dependências da Eletronorte em Brasília-DF. O serviço executado incluía, estrutura, instalação do painel de led e configuração, tendo cumprido com as obrigações assumidas no tocante ao contratado, pelo que declaramos possuir a qualificação técnica necessária para este tipo de fornecimento, nada tendo que a desabone.

Brasília, 06 de agosto de 2025

MULTI MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA:43770223000140

Assinado de forma digital por MULTI MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA:43770223000140
Dados: 2025.08.06 14:17:55 -03'00'

MULTI MÍDIA EMPREENDIMENTOS LTDA

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 2ª. O LOCATÁRIO deverá escolher as características da arte (layout), bem como a as

informações. A qualidade da lona deverá ser em padrão que suporte o tamanho informado. Os ilhós deverão ter distanciamentos de 30 x 30 cm.

A instalação será por conta do locatário e o pagamento deverá ser feito na assinatura do contrato, o valor acordado entre as partes é de **R$1.000,00**

DO PRAZO

Cláusula 3ª. O contrato tem validade de 06 meses com início dia 26/08/2025 a 26/02/2026. Ao prazo do encerramento, o LOCADOR poderá retirar a publicidade exposta sem qualquer tipo de notificação ou intervenção.

Cláusula 4ª. O LOCATÁRIO pagará o valor total de R$51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) em 06 parcela(s).

De forma de pagamento – (BOLETO BANCÁRIO)

Sendo todo dia 10 de cada mês.

Vencto:10/09/2025 R$: 9.500,00 (R$8.500 locação + R$1.000,00 instalação)

Vencto:10/10/2025 R$: 8.500,00

Vencto:10/11/2025 R$: 8.500,00

Vencto:10/12/2025 R$: 8.500,00

Vencto:10/01/2026 R$: 8.500,00

Vencto:10/02/2026 R$: 8.500,00

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cláusula 5ª. O LOCADOR pagará todos os tributos, taxas, encargos trabalhistas, fiscais aos órgãos
responsáveis.

Cláusula 6ª. É dever do LOCADOR a manutenção e manter boas condições do espaço locado. O Locador não será responsável pelo banner em caso de vandalismo, roubo ou qualquer dano que seja causado por terceiros, tendo o Locatário que produzir outro banner para substituir o

atual. Caso haja necessidade de interrupção da publicidade por algum motivo de força maior o LOCADOR resguarda o direito de repor esse período no fim do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 7ª. Em caso de desapropriação, ou qualquer outro motivo que não permita a continuidade do contrato, e que seja causado por terceiros, ou haja alguma alteração na legislação de publicidade, construção de um prédio que impeça a visão entre outros fatores parecidos aos mencionados. O contrato poderá ser desfeito sem que haja qualquer ônus as partes.

RESCISÃO

Cláusula 8ª. No caso de rescisão contratual, ficam as partes tendo que informar a outra com 30 dias de antecedência: A multa será referente ao valor de uma mensalidade.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro de Taguatinga, Brasília DF.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

E, por estarem firmados.

Brasília-DF, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

_____

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO ATUAL LTDA.
CNPJ: 04.069.077/0001-79

_____

Celso da Silva Miranda Filho
Ou
Renato Ribeiro Lemos
(MULTI MÍDIA EMPREENDIMENTOS LTDA)